



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO  
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.



**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 017/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 084/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, **DRAINE ATAINÉ OLIVEIRA MACÊDO**, portadora do CPF Nº 094.592.074-13, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Previdência, integrante do quadro de pessoal do RPPS/IPAM, para exercer, as atribuições do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos, simbologia C.C-3;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 02 de março de 2026.

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 085/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

### **RESOLVE:**


**ART. 1º – NOMEAR**, o Senhor **GLAUBER WENESON ARAUJO**, portador do CPF Nº 013.674.034-05, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 02 de março de 2026.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 086/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, da Lei Complementar nº 008, de 17 de janeiro de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e nos demais normativos da espécie:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **Janduí Bezerra da Silva Junior**, portador do CPF Nº 010.793.43105, Suplente de Conselheiro, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, em substituição aos conselheiros que irão gozar do seu período de férias:

Março: Ione Hortins Dantas; Abril: Maria Elizama da Silva; Maio: Josefa Camila do Nascimento; Junho: Vericsson Brendo Araújo De Oliveira; Julho: Jordânia Maria Dantas de Macêdo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 02 de março de 2026.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 088/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR, OCLECIANA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**, portadora do CPF Nº 094.661.554-31, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Previdência, integrante do quadro de pessoal do RPPS/IPAM, para exercer, as atribuições do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos, simbologia C.C-3;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 02 de março de 2026.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacoescontratosfm2026@gmail.com](mailto:licitacoescontratosfm2026@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 02 de Março de 2026  
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Presidente da Comissão